

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023/GAB/SEMFAZ/SEMAD
/SEMPOG/SMTI

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023/GAB/SEMFAZ/SEMAD
/SEMPOG/SMTI, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

“Designa servidores para compor a Comissão Especial Técnica de fiscalização e acompanhamento dos serviços de implantação/migração/treinamento relativo ao Sistema Financeiro (módulos de planejamento, orçamento, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e Sistema Tributário, decorrente do Contrato nº 027/PGM/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 169/2022/SML/PVH.”

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e o **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA** do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em consonância com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.3.1 do Contrato nº 027/PGM/2023 que estabelece sobre a Comissão Especial composta por equipes técnicas da SEMFAZ, SEMPOG e SEMAD, e por pelo menos 2 (dois) representantes da SMTI, concomitante com o item 18.13 do Projeto Básico constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2022/SML/PVH;

CONSIDERANDO a especificação dos serviços que foram divididos em 02 (dois) lotes, sendo o **Lote 01** correspondente ao **Sistema Financeiro** (módulos de planejamento, orçamentário, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos) e o **Lote 02** correspondente ao **Sistema de Gestão Tributária**;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1.1.3 do Anexo I do Projeto Básico do Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2022/SML/PVH, que estabelece sobre a fase de implantação dos sistemas pelo período mínimo de 50% (cinquenta por cento) da vigência proposta, ou seja, por no mínimo 06 (seis) meses.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Técnica, referente ao **Lote 01**, correspondente ao **Sistema Financeiro** (módulos de planejamento, orçamentário, financeiro, contabilidade, patrimônio/almoxarifado, custos e recursos humanos), na fase de implantação do sistema referente ao Contrato nº 027/PGM/2023:

Nome	Matrícula	Secretaria	Função na Comissão
Luiz Henrique Gonçalves	204466	SEMFAZ	Presidente
Luciana de Souza Rodrigues	19308	SEMAD	Membro
Oscar Cabral de Souza Neto	207052	SEMAD	Membro
Letícia Agnes Gonçalves Barros	2113	SEMPOG	Membro

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Técnica, referente ao **Lote 02**, correspondente ao **Sistema de Gestão Tributária**, na fase de implantação do sistema referente ao Contrato nº 027/PGM/2023:

Nome	Matrícula	Secretaria	Função na Comissão
Maria Sandra Bandeira	1004499	SEMFAZ	Presidente
Huéliton Mendes Rodrigues	52283	SEMFAZ	Membro

Art. 3º. Comporá ainda a equipe da Comissão Especial Técnica, os servidores da Superintendência Municipal de Tecnologia da

Informação e Pesquisa – SMTI, com o intuito de subsidiar a validação, conferência, homologação das funcionalidades dos Lotes 01 e 02, com os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Secretaria	Função na Comissão
Odicleia Mesquita Costa	85614	SMTI	Membro técnico de TI
Wellington Guimarães de Souza	261488	SMTI	Membro técnico de TI

Art. 4º. A Comissão Especial Técnica realizará o acompanhamento e fiscalização do Serviço 1, que versa sobre a **Etapla de Implantação**, que contemplará a **migração de dados e a capacitação de usuários do sistema**, de acordo com o disposto no item 10 do Projeto Básico (Anexo I – do Edital do PE nº 169/2022), por um período de 06 (seis) meses.

§1º. A implantação deverá constar da instalação efetiva do software contratado, da parametrização necessária, conforme as especificidades da configuração do ambiente local e de customização básica de forma a deixar o sistema de acordo com as rotinas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Anexo XI – Cronograma de Execução dos Serviços.

§2º. A Comissão Especial, na fase da implantação do sistema, deverá comprovar que a empresa contratada prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto do contrato e do Edital.

§3º. A Comissão Especial, referente ao Lote 02, deverá ser subsidiada pelos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho de Validação da Migração de Dados e de Funcionalidades do Software do Sistema Tributário, instituído pelo Decreto nº 19.203, de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3528, ano XV, de 01 de agosto de 2023.

Art. 5º. O recebimento provisório será realizado por meio do Gestor do Contrato, somada com a Comissão Especial Técnica, de acordo com o item 18.13.1 do Projeto Básico, associado com o que consta no cronograma de execução dos serviços, referente a Etapa de Implantação dos Lotes 01 e 02.

Parágrafo único. Na fase de implantação deverá ser observado se os sistemas atendem o disposto no Anexo II (Funcionalidades do Sistema) do Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 169/2022.

Art. 6º. A Comissão Especial Técnica elaborará relatório conclusivo quanto ao recebimento definitivo, emitido por cada serviço, com exceção dos serviços de manutenção e suporte, com posterior envio ao Gestor do Contrato.

Art. 7º. A Comissão Especial Técnica, na fase de implantação/migração/treinamento, acompanhará diariamente a qualidade e os níveis de serviços alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo, com o intuito de não afetar quando da fase da locação da licença do uso mensal, suporte técnico e manutenção.

Art. 8º. Deverão ser observados ainda os termos estabelecidos no Projeto Básico, constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2022 (Processo nº 00600-00020598/2023-80-e).

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda/SEMFAZ

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa/SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CD946D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/08/2023. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>